

1.º orçamento suplementar do F.D.I.C.

工商業發展基金會第一追加預算

Classificação económica 經濟分類					Designação 名稱	Valores 金額 (em patacas) 澳門幣
Código 編號						
Cap. 章	Gru. 節	Art. 條	N.º 款	Al.º 項		
13					<i>Receitas de capital</i> 資本收入	
	01				Outras receitas de capital: 其他資本收入:	
					Saldo das contas dos anos findos 曆年帳目之結餘	(\$ 5 900 475,32)
					<i>Total das receitas</i> 收入總計	(\$ 5 900 475,32)
					<i>Despesas de capital</i> 資本開支	
08	03	00	00		Transferências de capital — particulares 資本轉移 — 私人	(\$ 5 900 475,32)
					<i>Total das despesas</i> 開支總計	(\$ 5 900 475,32)

Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 11 de Maio de 1995.
— O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Norberto Ferreira* — *Ló Ioi Weng* — *Manuel Costa*.

工商業發展基金會行政委員會一九九五年五月十一日於澳門

行政委員會 主席 薛凱絲

委員 斐柏杜 羅銳榮 高斯達

Portaria n.º 221/95/M

訓令 第221/95/M號

de 31 de Julho

七月三十一日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau para o ano económico de 1995;

鑑於澳門公職人員福利司一九九五經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七及第十八條之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1995, no montante de 392 340,65 (trezentas e noventa e duas mil, trezentas e quarenta patacas e sessenta e cinco avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva presidente, substituta.

獨一條——核准由澳門公職人員福利司代主席簽署之澳門公職人員福利司一九九五經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣392,340.65（三十九萬二千三百四十元六角五分），該預算成為本訓令之組成部分。

Governo de Macau, aos 27 de Julho de 1995.

一九九五年七月二十七日於澳門政府

Publique-se.

命令公佈

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar dos SSAPM, relativo ao ano económico de 1995

澳門公職人員福利司一九九五經濟年度第一追加預算

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Previsão inicial 最初預計	Saldo apurado 決算之結餘	Compressão a efectuar 將作出之縮減
13-00-00-00	<i>Receitas</i> 收入			
	Outras receitas de capital: 其他資本收入:			
13-01-00-00	Saldo da gerência anterior 上年度管理之結餘	\$ 610 000,00	\$ 392 340,65	\$ 217 659,35

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Previsão inicial 最初預計	Compressão a efectuar 將作出之縮減	Valor actual da rubrica 項目之現有金額
	<i>Despesas</i> 開支			
01-01-06-00	Pessoal 人員			
	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	\$ 500 000,00	\$ 50 000,00	\$ 450 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias 年假津貼	\$ 346 000,00	\$ 50 000,00	\$ 296 000,00
	Bens e serviços 資產及勞務			
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$ 150 000,00	\$ 54 000,00	\$ 96 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	\$ 100 000,00	\$ 63 659,35	\$ 36 340,65
	<i>Total</i> 總計	\$ 1 096 000,00	\$ 217 659,35	\$ 878 340,65

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 10 de Julho de 1995. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos*.

一九九五年七月十日於澳門公職人員福利司

代主席 歐寶蓮

Portaria n.º 222/95/M**de 31 de Julho**

Tendo sido autorizada a celebração de um contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, da Unidade de Psiquiatria da Taipa, da Unidade Técnica de Licenciamento das Actividades Privadas e da Unidade Técnica de Controlo dos Vectores Animais com a firma Sunshine Cleaning Services Limited, por um prazo que se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Sunshine Cleaning Services Limited, cujo objecto é a prestação de serviços de limpeza do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, Unidade de Psiquiatria da Taipa, Unidade Técnica de Licenciamento de Actividades Privadas e Unidade Técnica de Controlo dos Vectores Animais, pelo valor de \$ 3 236 256,00 (três milhões, duzentas e trinta e seis mil, duzentas e cinquenta e seis patacas), com o

escalonamento que, seguidamente, se indica:

1995 \$ 1 348 440,00

1996 \$ 1 887 816,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba inscrita no código económico 02.03.02.02.02 — Higiene e limpeza do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1996, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 25 de Julho de 1995.

Publicue-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.